

LEI Nº 381, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.



**“CONCEDE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DO PISO
DO PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE CANTÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR
Publicado no Diário Oficial dos Municípios -AMRR
DATA: 02 / 09 / 2022
Folha nº 31 Edição nº 1721
Assinatura: *[Handwritten Signature]*



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 381, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Atualização Salarial do Piso do Professor do Município de Cantá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de atualização salarial do piso nacional do professor, no percentual de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos por centos), aplicados sobre a proporcionalidade de carga horaria contratada, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que definiu o piso nacional do magistério e da Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministro de Estado da Educação.

Art. 2º - A atualização salarial, descrita no caput do artigo primeiro será concedida aos professores que ainda não recebe o valor do Piso Salarial Nacional

Art. 3º - Fica autorizado, ainda, o pagamento da diferença de valores relativos aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho, a serem pagos até o final do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 4º de fevereiro de 2022.

Cantá - RR, 01 de setembro de 2022.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal